



# AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA



## FICHA TÉCNICA

**Título:** Agricultura Familiar e Agroecologia

*Publicado no âmbito do projeto “Plano de Informação LEADER2030 - Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais” (PDR2020-2.1.4-FEADER-103132), apoiado pela Medida 2.1.4 Ações de Informação do PDR2020, cofinanciado pelo Estado Português e pela União Europeia através do FEADER.*

**Edição:** Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

**Autoria:** Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

**Colaboração e revisão:** CeCAFA – Centro de Competência para a Agricultura Familiar e Agroecologia

**Fotografias:** Federação Minha Terra, rede de entidades associadas, promotores de projetos, Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV) e ADREPES (capa)

**Design gráfico:** Diogo Lencastre

**Impressão:** Europress - Indústria Gráfica

**Tiragem:** 1500 exemplares

**Data:** Maio de 2025

**ISBN:** 978-989-98813-8-9

## ÍNDICE

<b>Enquadramento</b> . . . . .	<b>4</b>
<b>O que é a agricultura familiar?</b> . . . . .	<b>5</b>
<b>O Estatuto da Agricultura Familiar</b> . . . . .	<b>5</b>
<b>A agricultura familiar em Portugal</b> . . . . .	<b>9</b>
<b>O que é agroecologia?</b> . . . . .	<b>10</b>
<b>A agricultura familiar e a agroecologia</b> . . . . .	<b>11</b>
<b>A agricultura familiar, a agroecologia e os sistemas alimentares territoriais</b> . . . . .	<b>12</b>
<b>Os Sistemas Participativos de Garantia</b> . . . . .	<b>13</b>
<b>A agroecologia e a agrofloresta</b> . . . . .	<b>14</b>
<b>Os apoios à agroecologia e agricultura familiar</b> . . . . .	<b>14</b>
<b>Apoios no quadro do DLBC/LEADER no PEPAC Continente</b> . . . . .	<b>16</b>
<b>Exemplos de projetos e iniciativas promotoras da agroecologia e agricultura familiar</b> . . . . .	<b>18</b>
<b>Bibliografia</b> . . . . .	<b>21</b>

## ENQUADRAMENTO

Os/as consumidores/as exigem cada vez mais uma agricultura sustentável, baseada na produção de alimentos seguros e de qualidade e que tenha o menor impacto possível nos recursos naturais e ambientais. Já os/as produtores/as ambicionam que o seu trabalho se traduza num rendimento justo, que permita a viabilidade das explorações e garanta a sua qualidade de vida e a do seu agregado familiar. Há, ainda, todo um contexto de abandono dos territórios rurais, a que a perda de relevância da agricultura não é alheia. Estas preocupações e exigências tornam mais que necessária a valorização dos métodos de produção que acompanhem os ciclos naturais de crescimento das culturas, que utilizem de forma harmoniosa os recursos, que interliguem diferentes atividades e produtos e que aumentem o contributo da atividade agrícola para o desenvolvimento dos territórios nos seus vários aspetos socioeconómicos. Mostra-se, assim, urgente o apoio à manutenção e revitalização da agricultura de base familiar e à promoção de práticas agroecológicas, o que, por um lado, deve incluir a preservação de práticas e variedades tradicionais e raças autóctones bem como de conhecimentos ancestrais e, por outro, a adoção de métodos e instrumentos de produção inovadores. É, também, essencial o apoio ao escoamento dos produtos, através da implementação de lógicas de comercialização de proximidade, à definição e implementação de mecanismos de garantia da sustentabilidade da produção, à diversificação das funções das explorações e à valorização dos produtos e serviços da atividade agrícola. Tudo isto implica, para além da facilitação do acesso a capital e à terra, a disponibilização de apoios ao investimento, produção e capacitação.

O objetivo desta publicação, que se inclui nas atividades e produtos do projeto “Plano de Informação LEADER2030 - Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais” é abordar a agricultura familiar e a agroecologia, enquanto modelos produtivos mais sustentáveis e promotores do desenvolvimento das áreas rurais, e relacioná-las com a criação de sistemas alimentares sustentáveis, assentes em cadeias curtas de abastecimento. Destina-se aos ativos do setor da produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas e florestais e outros agentes com impacto no desenvolvimento rural.





## O QUE É A AGRICULTURA FAMILIAR?

Não existe uma definição universalmente aceite de “agricultura familiar”, já que esta é entendida de forma distinta de país para país, em função das diferentes características socioeconómicas e ambientais. Apesar de estudada desde há muitas décadas, apenas recentemente a agricultura familiar saltou para os holofotes mundiais, com a declaração, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014, como o Ano Internacional da Agricultura Familiar e, posteriormente, do período de 2019 a 2028, como a Década das Nações Unidas para Agricultura Familiar. No contexto destas iniciativas de reconhecimento e valorização, a ONU entende a agricultura familiar como qualquer forma de organização, administração ou gestão de exploração agrícola, florestal, piscatória, pecuária ou de aquicultura realizada por uma família, que depende maioritariamente de capital e mão-de-obra familiar. A ONU destaca a agricultura familiar como parte fundamental do desenvolvimento rural, com um papel essencial a nível social, económico, ambiental e cultural, e que corresponde à principal forma de agricultura tanto nos países em desenvolvimento como nos países desenvolvidos.

Estima-se que mais de 90% das explorações agrícolas mundiais sejam geridas por indivíduos ou por famílias em que a mão-de-obra é maioritariamente de base familiar, ocupando entre 70 a 80% do total das terras aráveis e sejam responsáveis pela produção de cerca de 80% do total dos alimentos (Lowder *et al*, 2021).

## O ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em associação às iniciativas da ONU, Portugal promoveu um conjunto de eventos durante o Ano Internacional da Agricultura Familiar, com vários debates, workshops e outras atividades de promoção e valorização da agricultura familiar. Nos anos seguintes destaca-se o trabalho desenvolvido no contexto do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAS-CPLP), em que o apoio à agricultura familiar foi abordado entre os aspetos essenciais para o cumprimento do direito humano à alimentação e nutrição adequada, tendo culminado com a assinatura da Carta de Lisboa para o Fortalecimento da Agricultura Familiar. No entanto, a iniciativa mais relevante em Portugal foi a criação do Estatuto da Agricultura Familiar (EAF), que respondeu ao repto lançado pelo Parlamento Europeu (PE) em 2014. O PE pedia que os Estados-membros tomassem as medidas adequadas para que a agricultura familiar fosse mais valorizada no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), nomeadamente que fosse dada resposta “às necessidades específicas das pequenas explorações familiares, enquanto elemento importante do modelo agrícola europeu e centrais para o desenvolvimento multifuncional das zonas rurais e para o desenvolvimento regional sustentável em geral”. Nesta altura, Portugal iniciou os trabalhos de definição de legislação para valorização da agricultura familiar, através de uma Comissão Interministerial para a Pequena Agricultura Familiar (CIPAF), que resultariam no [Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto](#)<sup>1</sup>, que consagrou o EAF.

Este diploma define a agricultura familiar como “o modo de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos territórios rurais, assente numa exploração agrícola familiar” que, por sua vez, é entendida como “a exploração agrícola em que a mão-de-obra familiar, medida em Unidade de Trabalho Ano, representa mais de 50% da mão-de-obra total da exploração agrícola”

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto - Consagra o estatuto da agricultura familiar. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/64-2018-115933868>



## Objetivos do Estatuto da Agricultura Familiar

O EAF prossegue os seguintes objetivos:

- a) Reconhecer e distinguir a especificidade da agricultura familiar nas suas diversas dimensões: económica, territorial, social e ambiental;
- b) Promover políticas públicas adequadas para este extrato socioprofissional;
- c) Promover e valorizar a produção local e melhorar os respetivos circuitos de comercialização;
- d) Promover uma agricultura sustentável e incentivar a melhoria dos sistemas e métodos de produção;
- e) Contribuir para contrariar a desertificação dos territórios do interior;
- f) Conferir à Agricultura Familiar um valor estratégico, a ter em conta, designadamente nas prioridades das políticas agrícolas nacional e europeia;
- g) Promover maior equidade na concessão de incentivos e condições de produção às explorações agrícolas familiares.

## Como se pode obter o Estatuto da Agricultura Familiar

O EAF é atribuído a pessoas singulares titulares de exploração agrícola familiar que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade superior a 18 anos;
- b) Tenham um rendimento coletável, por sujeito passivo, inferior ou igual ao valor correspondente ao quarto escalão do imposto do rendimento de pessoas singulares;
- c) O rendimento da atividade agrícola seja igual ou superior a 20% do total do rendimento coletável;
- d) Recebam um montante de apoio não superior a 5 000€, decorrente das ajudas do Regime de Pagamento Base e do Regime da Pequena Agricultura, da PAC, incluídas no Pedido do ano anterior ao da apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto.

O responsável deve ser titular de exploração agrícola familiar, enquanto proprietário, superficiário, arrendatário, comodatário ou outro direito, que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Se situe em prédios rústicos ou mistos identificados no sistema de identificação parcelar do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP);
- b) Utilize mão-de-obra familiar em percentagem igual ou superior a 50% do total de mão-de-obra utilizado.

O reconhecimento do EAF é realizado através de plataforma *online* no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)<sup>2</sup>. Também as CCDR-Agricultura (antigas Direções Regionais de Agricultura, agora incorporadas nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional) estão preparadas para apoiar a submissão de candidaturas para o reconhecimento do EAF.

<sup>2</sup> O pedido pode ser submetido no sítio da DGADR em [https://agrifam.dgadr.gov.pt/app\\_Login/](https://agrifam.dgadr.gov.pt/app_Login/) ou através do balcão único (<https://www.dgadr.gov.pt/balcao-unico>). Informação detalhada sobre os conceitos, regras, prazos e tramitação do procedimento está disponível em [https://www.dgadr.gov.pt/images/af/OT\\_EAF.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/af/OT_EAF.pdf).





## Direitos dos detentores do Estatuto da Agricultura Familiar

A detenção do título de reconhecimento do EAF prevê um conjunto de direitos, nomeadamente o acesso:

- a) A medidas específicas de políticas públicas de apoio às atividades de exploração agrícola e florestal, nomeadamente no âmbito dos programas de desenvolvimento rural, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural;
- b) A medidas no âmbito dos Programas Operacionais financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nomeadamente o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu, enquanto medidas de carácter complementar aos apoios à agricultura familiar;
- c) A medidas de carácter excecional que contribuam para o ordenamento do território e a preservação da atividade agrícola e florestal nas zonas desfavorecidas, com manifestos pontos fracos em relação a fatores naturais e sociais, ou em zonas protegidas;
- d) A um regime simplificado, em matéria de licenciamento de unidades de produção ao nível da higiene e segurança alimentares;
- e) Aos mercados e aos consumidores, concretizado através do apoio à criação e reativação de mercados de proximidade e de circuitos curtos de comercialização;
- f) A um regime específico de contratação pública para fornecimento de proximidade de bens agroalimentares (escolas, hospitais, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Forças Armadas);
- g) A um regime de reconhecimento das organizações de produtores, adaptado à sua dimensão económica;
- h) A linhas de crédito adaptadas a este segmento da agricultura;
- i) Prioritário ao arrendamento e compra de terras do domínio privado do Estado;
- j) A um procedimento especial simplificado e de custos reduzidos relativo ao registo de primeira inscrição de aquisição, de reconhecimento da propriedade ou de mera posse de prédios rústicos ou mistos omissos da exploração agrícola familiar, a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça;
- k) A apoios específicos para formação, informação e aconselhamento agrícola e florestal;
- l) A benefícios adicionais na utilização do gasóleo colorido e marcado;
- m) A condições mais favoráveis em matéria de seguros agrícolas cofinanciados;
- n) A um incentivo à gestão eficiente de custos e redução dos custos de energia;
- o) A incentivos à utilização de energias com base em fontes de produção renovável;
- p) Ao regime fiscal adequado à Agricultura Familiar nos termos da lei;
- q) A um regime de segurança social adequado à Agricultura Familiar nos termos da lei;
- r) À disponibilização no «Espaço Cidadão» dos serviços destinados à Agricultura Familiar;
- s) Prioritário a ações desenvolvidas por Centros de Competências quando promovam o desenvolvimento tecnológico de produções de pequena escala e emergentes e a inovação social na organização setorial e territorial.

De notar que nem todos estes direitos proporcionados pela detenção do título de reconhecimento do EAF estão ainda (2025) regulamentados e/ou em implementação. Até 2025, a forma mais comum da sua colocação em prática tem sido a abertura de concursos com critérios de seleção que dão prioridade à detenção do EAF, nomeadamente no quadro do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR2020), onde se incluem as operações de apoio a pequenos investimentos na exploração (10.2.1.1), pequenos investimentos na transformação e comercialização (10.2.1.2), diversificação de atividades na exploração (10.2.1.3) e cadeias curtas e mercados locais (10.2.1.4), da medida LEADER. Salientam-se também os critérios preferenciais em avisos de medidas de apoio a investimentos de jovens agricultores, melhoria de eficiência de

regadios, instalação de redes anti-granizo em pomares, instalação de painéis solares e aumento de capacidade de armazenagem de vinho. Destaca-se, ainda, a atribuição de um subsídio (atualmente de 0,06 € por litro) para detentores do EAF que utilizem gasóleo colorido e marcado, com um consumo anual até 2 000 litros, para utilização em contexto da atividade.

É expectável que algumas destas formas de concretização dos direitos dos detentores do EAF se mantenham no âmbito dos avisos do Plano Estratégico da PAC (PEPAC). De referir ainda que a DGADR acompanha, em permanência, a implementação daqueles direitos, atualizando uma [tabela](#)<sup>3</sup> com informação por cada um deles.

No quadro do projeto “Agricultura Familiar: Conhecimento, Organização e Linhas Estratégicas”, promovido no âmbito da Operação 20.2.4 – Inovação, Medida da Assistência Técnica do PDR2020, entre 2020 e 2022, foi elaborada uma [publicação](#)<sup>4</sup> que inclui um levantamento da implementação dos direitos do EAF à data (2022) e a apresentação de sugestões para a sua concretização e/ou melhoria. Estas abordam a densificação das medidas, introdução de ajustes, criação de novos direitos e definição de mecanismos de monitorização e avaliação de resultados.

Sobre esta questão pode também referir-se a [publicação](#)<sup>5</sup> resultante do projeto “Valorizar a Agricultura Familiar”. Num outro registo, sem partir dos direitos previstos na legislação, o documento apresenta um conjunto de medidas para melhorar o rendimento das pessoas ligadas à agricultura familiar, valorizar a produção e capacitar e desenvolver as explorações.



<sup>3</sup> DGADR: Estatuto da Agricultura Familiar – Implementação de direitos. Disponível em: [https://www.dgadr.gov.pt/images/af/direitos\\_agricultura\\_familiar.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/af/direitos_agricultura_familiar.pdf)

<sup>4</sup> Agricultura Familiar: Conhecimento, Organização e Linhas Estratégicas. Disponível em: <https://www.minhaterra.pt/wst/files/114186-RELATORIOFINAL.PDF>

<sup>5</sup> Constrangimentos ao exercício da atividade da Agricultura Familiar e propostas de acção. Disponível em: <https://cna.pt/news/show/661.html>



## A AGRICULTURA FAMILIAR EM PORTUGAL

O trabalho realizado pela CIPAF, no quadro da definição do EAF, permitiu uma estimativa do universo da agricultura familiar em Portugal. No preâmbulo do já referido Despacho, aponta-se para cerca de 242,5 mil explorações agrícolas familiares, o que representa 94% do total das explorações, 54% da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) e mais de 80% do trabalho total agrícola. No diploma, chama-se a atenção para a redução de 17% no número de explorações familiares entre 2009 e 2016.

O projeto referido no ponto anterior incluiu também a determinação e a caracterização da agricultura e das pessoas a esta ligadas, no Continente nacional e, em particular, procurou estimar o número de agricultores/as enquadráveis nos critérios do EAF, ou seja, os potenciais beneficiários dos direitos deste Estatuto.

Numa primeira aproximação com base nos dados do Recenseamento Agrícola de 2019 (INE), o/a agricultor/a familiar é entendido como: “pessoa singular que, permanente e predominantemente utiliza a atividade própria ou de pessoas do seu agregado doméstico na sua exploração, com ou sem recurso excecional ao trabalho assalariado”. Com base nesta definição, resultam 246 335 agricultores/as familiares/autónomos, detentores de 93% das explorações agrícolas, com uma dimensão média de 8 hectares, localizadas, na sua maioria, no Norte e Centro do país (73%), homens (62%), com mais de 65 anos (54%), com níveis de escolaridade de nível básico (70%) e com outras fontes de rendimento além da originada pela atividade agrícola (95%).

Na segunda aproximação, com base em indicadores mais diretamente relacionados com os critérios do EAF – mão-de-obra familiar, montante de apoio da PAC e taxa de cobertura dos apoios da PAC – produzidos a partir quer de dados também publicados no Recenseamento Agrícola de 2019, quer de informação recolhida pelo IFAP, foi criado um Índice Sintético da Agricultura Familiar. Com base neste Índice, foram identificados e mapeados 177 886 agricultores/as familiares no território nacional Continental. Ou seja, este trabalho permitiu identificar os concelhos onde existem mais explorações com condições de poderem preencher os critérios de atribuição de EAF. Permitiu ainda evidenciar que estas explorações se concentram, com maior incidência, em Trás-os-Montes, Minho, partes das Beiras (tanto Litoral, como Interior), Oeste e Algarve. Confirmou, também, a pouca expressão da agricultura familiar no Alentejo.

Os diferentes estudos que têm sido promovidos apontam para uma agricultura familiar portuguesa caracterizada por pequenas e médias explorações, de pequena e muito pequena dimensão económica. A grande maioria corresponde a unidades produtivas agrícolas cujos rendimentos económicos assentam na pluriatividade (salários, reformas, entre outros) para além dos rendimentos originados pelo cultivo da terra (produção destinada à venda, autoconsumo, alimentação pecuária), associação da produção agrícola e pecuária, transformação e prestação de vários serviços ligados à agricultura.

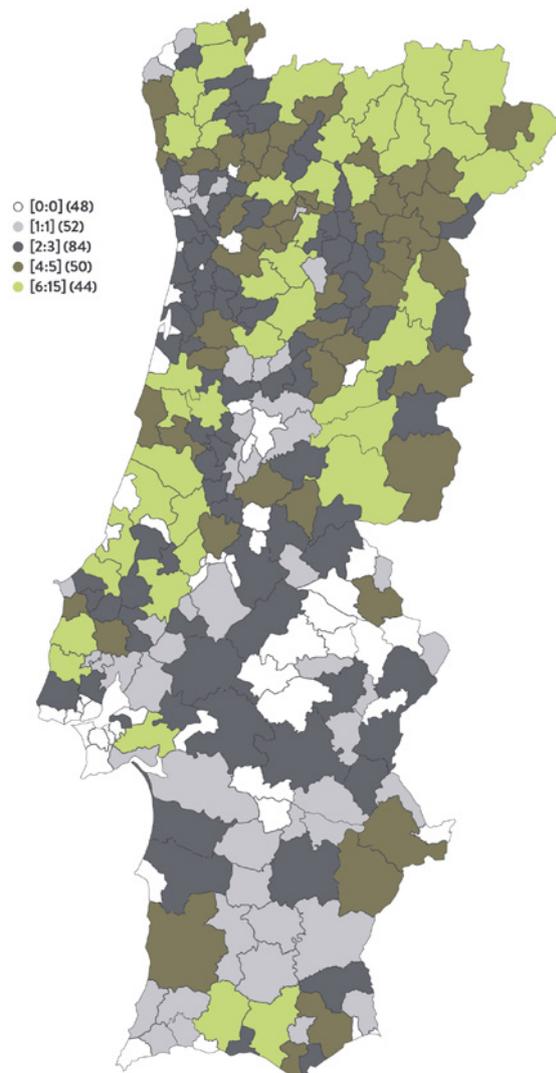


Fig. 1 – Mapeamento do Índice Sintético da Agricultura Familiar

## O QUE É AGROECOLOGIA?

A agroecologia constitui uma abordagem sistêmica que integra princípios ecológicos, sociais e económicos na conceção e gestão dos sistemas agrícolas e alimentares. Pretende otimizar as interações entre plantas, animais, seres humanos e o ambiente, e incorporar simultaneamente as dimensões sociais para alcançar sistemas agroalimentares sustentáveis e justos. Trata-se de um conceito dinâmico e holístico que abrange toda a cadeia alimentar, desde a produção (ao nível dos agroecossistemas) ao consumo (ao nível dos sistemas alimentares territoriais) (Costa *et al.*, 2025).

Para compreender e organizar a complexidade dos sistemas agroecológicos, é útil considerar três dimensões principais:

1. Ecológica e técnico-agronómica: focada na gestão dos agroecossistemas com base em práticas e conhecimentos que garantem o equilíbrio dos processos e recursos naturais e favorecem a regeneração do solo, dos ciclos da água e da biodiversidade e reduzem a dependência de fatores de produção externos ao sistema.
2. Socioeconómica e cultural: de modo a promover sistemas agrícolas e alimentares que melhorem o bem-estar e a qualidade de vida das comunidades rurais, que assegurem uma produção alimentar justa, segura e ancorada na soberania alimentar, que aproxime produtores e consumidores através de processos coletivos e participativos e valorize o conhecimento histórico e a memória biocultural local.
3. Sociopolítica: com a perspetiva de analisar e (re)desenhar sistemas de produção, consumo e estruturas de apoio, com base na economia solidária, comércio justo, consumo consciente e alianças entre produtores, consumidores e outros atores territoriais.

Enquanto campo científico e epistemológico, a agroecologia baseia-se em processos de investigação-ação e na partilha de saberes com os diferentes intervenientes dos territórios, na procura de respostas para os desafios colocados aos sistemas agrícolas e alimentares em múltiplos níveis.

É importante destacar que a agroecologia não consiste na aplicação de um conjunto de instruções técnicas mas, antes, na adoção de princípios-base que podem ser colocados em prática em diversos contextos, como a proposta de sistematização dos elementos da agroecologia, de seguida apresentada (Fig 2) ilustra. De entre as diversas propostas de sistematização destes princípios, referem-se os dez (interrelacionados e interdependentes) publicados em 2018 pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), como um caminho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Fig. 2 – 10 elementos da Agroecologia, adaptado de FAO/Nações Unidas



- **Diversidade** – promover a diversidade de espécies, variedades e sistemas produtivos enquanto elemento-chave para uma transição que garanta a produção de alimentos seguros e nutritivos e, ao mesmo tempo, preservar, proteger e valorizar os recursos naturais;
- **Co-criação e partilha de conhecimento** – identificar e co-criar, com base em processos participativos, soluções para os desafios que se colocam aos sistemas agroalimentares locais e disseminar conhecimentos, técnicas e boas-práticas;
- **Sinergias** – melhorar as interações entre plantas, animais, seres humanos e o ambiente para otimizar os sistemas agroalimentares e os serviços ecossistémicos, como parte essencial de um processo de produção sustentável e de garantia da sua resiliência;
- **Eficiência** – utilizar práticas agroecológicas inovadoras, para otimizar os sistemas agroalimentares e reduzir a dependência de fatores de produção externos;
- **Reciclagem** – promover processos biológicos que impulsionem a recuperação/reutilização de nutrientes, biomassa e água nos sistemas produtivos, aumentar a eficiência no uso dos recursos e minimizar o desperdício e a poluição;
- **Resiliência** – aumentar a capacidade de resistência, adaptação e superação dos produtores, comunidades e ecossistemas, através da diversificação, integração e equilíbrio funcional;
- **Valores humanos e sociais** – promover valores humanos e sociais, como a dignidade, equidade, inclusão e justiça, enquanto aspetos fundamentais para a resposta às aspirações e necessidades dos diferentes intervenientes nos sistemas agroalimentares – produtores, distribuidores e consumidores;
- **Tradições e cultura gastronómica** – preservar e valorizar dietas alimentares saudáveis e diversificadas, enquanto elementos centrais da identidade cultural, de modo a contribuir para a segurança alimentar e nutrição e, ao mesmo tempo, para a manutenção de ecossistemas equilibrados;
- **Governança responsável** – definir mecanismos de governança dos sistemas agrícolas e alimentares eficazes, transparentes, responsáveis e inclusivos, a diferentes escalas – do local ao nacional e ao global;
- **Economia circular e solidária** – desenhar sistemas agrícolas e alimentares baseados em princípios de economia circular e de entreaajuda, assentes em objetivos de desperdício-zero, em cadeias curtas de abastecimento, na promoção da ligação entre produtores e consumidores e na procura por soluções inovadoras.

## A AGRICULTURA FAMILIAR E A AGROECOLOGIA

A agricultura familiar é, normalmente, associada a práticas respeitadoras do ambiente, baseadas em sistemas produtivos tradicionais, ancorados em conhecimentos e técnicas que refletem as características e funcionamento dos ecossistemas onde são aplicadas, que preservam produtos alimentares tradicionais, raças, espécies e sementes autóctones e produzem alimentos de qualidade.

No entanto, a verdade é que a agricultura familiar é muito diversa. Assim, com a integração de muitas explorações familiares nos mercados dos fatores de produção, em particular, alguns dos sistemas de produção praticados por este tipo de agricultura foram perdendo características antes enumeradas. Esta alteração manifesta-se, por exemplo, na utilização de pesticidas de síntese (na proteção das culturas contra doenças, pragas e plantas espontâneas), no uso de sistemas de rega pouco eficientes, na utilização ineficiente dos solos, no recurso a fertilizantes não orgânicos ou, ainda, na produção em monocultura. De facto, no contexto da agricultura familiar estas situações “menos sustentáveis” surgem com alguma frequência.

Face ao exposto, impõe-se a necessidade de aumentar o nível de compromisso destes agricultores com práticas agrícolas mais “amigas do ambiente”, em linha com as maiores exigências

dos consumidores e dos objetivos de desenvolvimento sustentável das diferentes agendas mundiais, europeias e nacionais. Para tal, torna-se necessário incentivar o aumento da preferência por práticas agroecológicas, que resultem em explorações sustentáveis e multifuncionais, e que incluam, por exemplo, a adoção da policultura, de consociações e/ou de rotações de culturas, de sistemas de rega e de energia eficientes, do uso de meios de proteção das culturas não químicos, da promoção de infraestruturas ecológicas auxiliares, em conjunto com o desenvolvimento de outras atividades (agropecuárias ou não) que permitam a diversificação das fontes de rendimento. A operacionalização das dimensões antes enumeradas requer a identificação dos constrangimentos à adoção destas práticas e a garantia de que a transição para sistemas de produção agroecológicos resulte na devida remuneração da atividade e dos produtos agrícolas e no aumento da qualidade de vida da família agrícola.

## A AGRICULTURA FAMILIAR, A AGROECOLOGIA E OS SISTEMAS ALIMENTARES TERRITORIAIS

Um dos princípios da agroecologia é a garantia da soberania alimentar. Este termo, proposto originalmente pela organização Via Campesina, consiste no “direito dos povos a alimentos saudáveis e culturalmente apropriados produzidos com métodos ecologicamente corretos e sustentáveis, e o seu direito a definir os seus próprios sistemas alimentares e agrícolas. Coloca as aspirações e necessidades daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no centro dos sistemas e políticas alimentares em vez das exigências dos mercados e das empresas” (CNA, 2021).

O desenvolvimento de sistemas alimentares territoriais que garantam o abastecimento em quantidade e qualidade, caracterizados pela sustentabilidade em todas as fases do processo – produção, distribuição, comercialização e consumo - é cada vez mais uma ambição das comunidades e uma prioridade política. A estratégia “Do Prado ao Prato”, inserida no Pacto Ecológico da Comissão Europeia, visa criar sistemas alimentares “justos, saudáveis e ecológicos” e coloca um importante enfoque no papel das pequenas explorações agrícolas e na criação de cadeias curtas





de abastecimento. Já o Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável (PNAES), adotado em Portugal em 2021, tem entre os seus objetivos “a adoção de sistemas de produção e distribuição mais sustentáveis, com base nas cadeias curtas de abastecimento e nos sistemas alimentares locais” (Governo de Portugal, 2021).

As pessoas envolvidas na agricultura familiar devem beneficiar das potencialidades das diversas formas de produção sustentável, orientadas pelos princípios da agroecologia, de modo a valorizar os produtos, aumentar os rendimentos e, simultaneamente, reduzir a pegada ecológica. No entanto, para construir sistemas alimentares territoriais sustentáveis, é fundamental repensar não apenas os modelos de produção, mas também os de distribuição e comercialização, com a redefinição de papéis e a sensibilização de todas as pessoas envolvidas ao longo da cadeia alimentar. Para além de evidenciar a quem produz os benefícios dos modelos sustentáveis de produção, é essencial que se promova a consciencialização de quem consome sobre as vantagens nutricionais, sociais e ambientais destas formas de produção, quando comparadas com os sistemas de produção intensivos. Estes últimos, geralmente associados a maiores impactos ecológicos e menor valorização do trabalho agrícola, ainda que resultem em preços mais baixos.

A concretização de sistemas alimentares locais pela criação de cadeias curtas agroalimentares, nas suas várias modalidades – venda direta na exploração, venda na exploração em regime “colha você mesmo”, venda em mercados locais, venda em formato de cabazes, abastecimento da restauração comercial, abastecimento da restauração coletiva, venda em loja de produtores ou venda de forma *online* – tem um vasto conjunto de benefícios sociais, económicos e ambientais. No entanto, a sua implementação apresenta vários constrangimentos e dificuldades, nomeadamente ao nível do planeamento e articulação, princípios-chave da agroecologia.

## OS SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA

Uma forma de planear e articular a promoção de circuitos curtos de comercialização é a definição de Sistemas Participativos de Garantia (SPG), mecanismos de certificação da qualidade da produção agroalimentar com base na participação ativa das partes interessadas, desde a produção ao consumo, quer ao nível público quer privado, que verificam o cumprimento de uma matriz de qualidade previamente definida, de forma colaborativa e participativa.

Em Portugal destaca-se o trabalho desenvolvido no quadro da iniciativa **PROVE – Promover e Vender**<sup>6</sup>, que consiste numa forma de comércio de proximidade que permite a pequenos produtores, constituídos em núcleos, escoarem as suas produções diretamente para os consumidores finais, sob a forma de cabazes de produtos frescos e de qualidade. Paralelamente, com a disseminação deste modelo de circuito curto pelo território nacional, foram definidos mecanismos comuns de certificação da qualidade da produção e de acompanhamento e monitorização, no âmbito do projeto “**Sistema de Certificação Participativa dos Circuitos Curtos Agroalimentares**”<sup>7</sup>. No âmbito deste projeto foi produzido um referencial para os SPG que se encontra em implementação, numa fase piloto, em diferentes territórios. A certificação inclui aspetos do sistema produtivo (como a adoção da associação e rotação de culturas, compostagem, adubação, sistema de rega, controlo de pragas, doenças e plantas espontâneas, higiene e segurança e condições de trabalho) e, ainda, do processo de comercialização (relacionadas com as condições de embalagem, armazenagem e transporte e a sustentabilidade das metodologias de escoamento, com valorização dos circuitos curtos, para além das condições e da segurança no trabalho).

<sup>6</sup> Iniciativa “PROVE – Promover e Vender”. Disponível em: <https://www.prove.com.pt/>

<sup>7</sup> Projeto “Sistema de Certificação Participativa dos Circuitos Curtos Agroalimentares”. Disponível em: <https://www.adrepes.pt/spg/>



## A AGROECOLOGIA E A AGROFLORESTA

A FAO descreve a agrofloresta como o conjunto de práticas de integração de árvores em sistemas agrícolas e pecuários, numa grande diversidade de modelos de gestão de terras. Atualmente, este tipo de sistema agroflorestal está a ganhar uma importância renovada, devido ao seu potencial para transformar e aumentar a resiliência dos sistemas agrícolas e alimentares, em particular em condições extremas. Enquanto conjunto de práticas multifuncionais, os sistemas agroflorestais cumprem os princípios da agroecologia, melhoram a resiliência dos meios de subsistência dos agricultores, contribuem para a segurança alimentar, promovem e conservam diversos serviços ecossistémicos, como a melhoria da saúde dos solos e a eficiência na gestão da água, e contribuem para a atenuação e adaptação às alterações climáticas.

De notar que a junção da agricultura e da produção florestal, mas também da pastorícia/pecuária não são novidade em Portugal, como os sistemas de montado confirmam. Como se sabe, estes tipos de sistemas agroflorestais permitem a diversificação das funcionalidades e produtos das explorações, o aumento do rendimento dos/as produtores/as e a preservação dos recursos.

Na definição de uma estratégia de transição para sistemas agroecológicos importa, assim, ter em consideração a integração de espécies florestais mas também de outras culturas perenes em conjunto com as culturas anuais, como elemento potenciador e valorizador. Este tipo de articulação de culturas faz-nos recordar, note-se, o cultivo tradicional da vinha com o milho ou batata.

## OS APOIOS À AGROECOLOGIA E AGRICULTURA FAMILIAR

No PDR2020 não existiam referências diretas à agroecologia. No entanto, os objetivos e apoios concedidos ao abrigo de várias medidas, ações e operações do programa ajustavam-se, e promoviam, alguns dos princípios e resultados dos sistemas agroecológicos de forma mais ou menos explícita. Destacam-se as ações da Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais, da Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso dos Recursos e Clima. Há a realçar sobretudo as ações 7.1 – Agricultura Biológica e 7.2 – Produção Integrada, com apoios à conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a agricultura biológica (operação 7.1.1), à manutenção de sistemas de produção agrícola em agricultura biológica, com o suporte dos custos acrescidos relacionados com este modo de produção (operação 7.1.2) e o apoio aos agricultores na adoção das práticas de produção integrada (operação 7.2.1). Ainda no quadro desta medida, foram concedidos apoios a práticas agrícolas que contribuem para a conservação do solo (ação 7.4) e ao uso eficiente da água para regadio (ação 7.5). Embora o foco principal fosse a modernização das explorações, as operações de Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola, inseridas na Área 2 – Competitividade e Organização da Produção (operação 3.1.2) e na Área 4 – Desenvolvimento Local/Medida LEADER (operação 10.2.1.1) permitiram apoiar vários projetos e investimentos que promoveram a sustentabilidade e a eficiência no uso de recursos, como a gestão eficiente da água ou a produção de energias renováveis para autoconsumo, que podem ser relevantes para práticas agroecológicas. Há, ainda, que referir a operação Cadeias Curtas e Mercados Locais (10.2.1.4) que apoiou o desenvolvimento de circuitos curtos de comercialização entre produtores e consumidores, o que, de modo geral, beneficiou produtores agroecológicos que valorizam a venda direta e a proximidade com o consumidor, assim como as várias medidas de formação, informação, aconselhamento e assistência técnica.

Tal como no caso da agroecologia, também a agricultura familiar não teve medidas específicas na arquitetura do PDR2020, mas pôde beneficiar dos apoios de distintas operações. Destacam-se, também aqui, as ajudas no quadro das várias medidas de apoio à transição para métodos de produção mais sustentáveis, de capacitação e aconselhamento, mas sobretudo de apoio a pequenos investimentos nas explorações (operação 10.2.1.1.), à transformação e comercialização de produtos agrícolas (10.2.1.2), à diversificação de atividades (10.2.1.3) e à comercialização de proximidade (10.2.1.4). Estas medidas, inseridas no LEADER, permitiram não só melhorar/mo-





der্নizar as condições de produção e transformação, mas também complementar a agricultura com outras atividades económicas e garantir o escoamento da produção. No quadro do Estatuto da Agricultura Familiar estão previstas medidas específicas de apoio às atividades de exploração agrícola e florestal para os detentores do Estatuto, no âmbito do PDR2020. Para além dos critérios que favoreceram os detentores em vários avisos, já referidos anteriormente, foram abertos em 2019, dois concursos específicos para a agricultura familiar, um no âmbito das Ações de Informação (operação 2.1.4), onde foram apoiadas atividades de sensibilização e esclarecimento sobre questões específicas de interesse para pequenos agricultores com o Estatuto e outro da Assistência Técnica à Rede Rural Nacional, na componente Inovação (operação 20.2.4), em que foram aprovados projetos de promoção do conhecimento sobre a agricultura familiar e as suas funções económicas, sociais e ambientais.

Relativamente ao PEPAC, à semelhança do PDR2020, não existem medidas concretamente dirigidas à agroecologia. O programa inclui, contudo, entre os seus propósitos, uma das linhas de ação da “Terra Futura - Agenda de Inovação para a Agricultura | 20 | 30”<sup>8</sup>, iniciativa do Ministério da Agricultura, que pretende orientar a estratégia e as políticas do setor para a década de 2020 a 2030. No plano constam os objetivos de promoção de sistemas de produção mais sustentáveis, através do aumento da área de modo de produção integrada, modo de produção biológica, agricultura de conservação, agroecologia e outros regimes sustentáveis. A estes objetivos podem associar-se várias medidas e respetivas intervenções.

No âmbito do 1.º Pilar da PAC destacam-se os apoios no quadro do Domínio da Sustentabilidade, sobretudo à conversão e manutenção da agricultura biológica, à produção integrada, à gestão do solo e a práticas promotoras da biodiversidade. Já no 2.º Pilar há uma oferta muito vasta de possibilidades de apoio a práticas agroecológicas, com medidas dirigidas à preservação e valorização dos vários recursos. Estes incluem a manutenção de sistemas agrícolas e agroflorestais extensivos, sustentáveis, com valor ambiental, com valor paisagístico e que contribuam para a proteção contra os incêndios rurais, a promoção do uso eficiente da água, a conservação do solo, a manutenção e valorização da produção de espécies autóctones, a conservação e melhoramento de recursos genéticos animais, vegetais e florestais e a preservação da biodiversidade. No quadro do LEADER, os incentivos integram pequenos investimentos nas explorações agrícolas, pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular, apoios à transformação e comercialização e à criação de cadeias curtas. O PEPAC inclui ainda medidas de aconselhamento, formação e assistência técnica, em que a agroecologia poderá ser abordada.

O apoio à pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado é uma das necessidades a que o PEPAC deve dar resposta. Para tal, no Continente, está prevista a mobilização das medidas A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores e A.2.2 - Apoio redistributivo complementar do 1.º Pilar e as medidas C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola: Modernização, C.2.1.4 - Investimento produtivo agrícola: Modernização e melhoria do desempenho ambiental apoiado por instrumento financeiro e D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do 2.º Pilar.

Para além disso, e à semelhança da agroecologia, a agricultura familiar poderá beneficiar dos apoios previstos no quadro de várias outras operações de uso eficiente dos recursos, manutenção de sistemas extensivos com valor ambiental ou paisagístico, manutenção da atividade em zonas com condicionantes, investimento e rejuvenescimento do setor, promoção da sustentabilidade, mitigação e gestão de riscos, organização da produção e produção e disseminação de conhecimento.

Para mais informações poderá ser consultada a [página na internet](#)<sup>9</sup> do PEPAC no Continente, onde estão disponíveis “fichas” sobre cada uma das intervenções.

<sup>8</sup> Agenda “Terra Futura - Agenda de Inovação para a Agricultura | 20 | 30”. Disponível em: [https://www.gpp.pt/index.php/terra\\_futura/terra-futura](https://www.gpp.pt/index.php/terra_futura/terra-futura)

<sup>9</sup> Como se organiza o PEPAC no Continente. Disponível em: <https://pepacc.pt/sobre-nos/o-que-esperar-do-pepac-continente/como-o-programa-se-organiza/>



## APOIOS NO QUADRO DO DLBC/LEADER NO PEPAC CONTINENTE

A medida D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária, parte do Eixo D – Abordagem Territorial Integrada, deve contribuir para a promoção do emprego, crescimento, igualdade de género, inclusão social e desenvolvimento local nas zonas rurais através das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) e das ações planeadas correspondentes. Os apoios deverão incidir no surgimento de novas atividades com maior potencial de crescimento económico, em que a agricultura pode constituir um elemento catalisador, através da ligação à agroindústria, turismo, produtos regionais, restauração, gastronomia, bioeconomia, economia circular e silvicultura sustentável.

Nesta medida, regulamentada pela [Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio](#)<sup>10</sup>, também conhecida por medida LEADER, por dar sequência a esta abordagem, destacam-se no apoio à agricultura familiar, as seguintes operações:

**D.1.1.1.1 - Pequenos investimentos na exploração agrícola:** visam melhorar as condições de produção, garantir a viabilidade económica e fomentar a eficiência e a sustentabilidade. Inclui, entre outros, apoios à compra, construção e melhoramento de edificado, preparação de terrenos, plantações, instalação ou modernização de sistemas de rega, compra ou locação de máquinas e equipamentos, colocação de vedações e beneficiações para melhorar o impacto da produção na biodiversidade e o bem-estar animal, entre outros. O Estatuto da Agricultura Familiar é um dos critérios na seleção das candidaturas.

**D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular:** pretendem valorizar os produtos e subprodutos da atividade agrícola, promover a economia circular e modernizar e capacitar unidades de transformação. Envolve apoios à construção e melhoramento de edificado, adaptação de instalações, compra ou locação de máquinas e equipamentos, automatização de procedimentos, investimentos na produção de energias renováveis, na promoção da eficiência energética e na valorização de subprodutos e resíduos, entre outros. O Estatuto da Agricultura Familiar é um dos critérios na seleção das candidaturas.

**D.1.1.1.3 - Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados:** têm com propósito estimular a criação e desenvolvimento de atividades económicas que contribuam para a geração de empregos, diversificação e dinamismo económico dos territórios no âmbito dos serviços e comércio de produtos não agrícolas e incentivar a diversificação integrada da oferta turística. Os apoios incluem a elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia, aquisição de *software* aplicacional, propriedade industrial, planos de marketing e criação e desenvolvimento de marcas (*branding*), construção, beneficiação, adaptação ou recuperação de construções, aquisição de equipamentos e de viaturas ou outro material circulante essencial à atividade. O Estatuto da Agricultura Familiar é um dos critérios na seleção das candidaturas.

<sup>10</sup> Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, que estabelece o regime específico da tipologia D.1.1.1, «Implementação das estratégias», integrada na intervenção D.1.1, «Estratégias de desenvolvimento local», do domínio D.1, «Desenvolvimento local de base comunitária», do eixo D, «Abordagem territorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal). Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/247-2025-919989044>





**D 1.1.1.4 - Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais:** inclui três objetivos: contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de comercialização de produtos agrícolas, por grosso; promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar; e incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis. Divide-se em três componentes:

*Comercialização de produtos agrícolas por grosso:* as tipologias de apoio incluem a construção e melhoramento de edificado, adaptação de infraestruturas, vedação e preparação de terras, compra ou locação de máquinas e equipamentos, incluindo equipamentos de transporte interno, caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, automatização de procedimentos, investimentos na produção de energias renováveis, promoção da eficiência energética e valorização de subprodutos e resíduos, entre outros. Há ainda possibilidade de financiamento de despesas gerais.

*Cadeias curtas e Mercados locais:* os apoios consistem na aquisição de equipamentos para preparação, embalagem e acondicionamento de produtos, equipamentos para comercialização (bancas e sinaléticas), aquisição ou adaptação de viatura, produção de embalagens e rótulos, investimentos em material informático, construção ou obras de adaptação ou modernização de edificado, investimentos de valorização energética, entre outros. Inclui ainda, entre os investimentos imateriais, apoios a estudos e projetos necessários para a criação de cadeias curtas, consultoria, *design* e desenvolvimento de embalagens e logótipos, planos de comercialização e elaboração de material promocional. Estão ainda previstos apoios às deslocações aos mercados locais ou a pontos de entrega, em forma de custos simplificados, na componente cadeias curtas. A distinção entre as componentes está na tipologia de beneficiários, que no caso da primeira vertente consiste apenas em pessoas e empresas produtoras, enquanto a vertente dos mercados locais é aberta ao

Estas operações permitem a melhoria das condições de produção, transformação e comercialização, mas também a diversificação das funções das explorações agrícolas, contribuindo para o aumento do rendimento e da qualidade de vida dos agricultores familiares e do seu agregado.





## EXEMPLOS DE PROJETOS E INICIATIVAS PROMOTORAS DA AGROECOLOGIA E AGRICULTURA FAMILIAR

### PROJETOS DE INVESTIMENTO APOIADOS PELO LEADER NO PDR2020:



#### Bruno Oliveira da Costa, Santa Maria da Feira

Numa exploração familiar, com o apoio do GAL ADRITEM, o promotor procedeu à realização de investimentos de modernização e capacitação da sua pequena empresa agrícola. O projeto incluiu a plantação de mirtilos e a aquisição de equipamentos para facilitação de algumas operações culturais. O objetivo principal do investimento foi produzir para venda em fresco, de forma sustentável, por via de circuitos de proximidade e de um operador comercial, par-

ceiro com sede na mesma freguesia, e garantir um rendimento anual complementar.



#### Leonor Muñoz Crespo, Monforte

A jovem Leonor Muñoz Crespo desenvolveu, com o apoio do GAL ADER-AL, um projeto de instalação de um núcleo de produção de gamos em cativeiro, em regime extensivo na sua exploração agrícola em Monforte, no Alto Alentejo, tendo como base os princípios da sustentabilidade e da garantia do bem-estar animal. O investimento consistiu na aquisição/instalação de cercas, mangas, reservatório e rede de distribuição de água, manjedouras e

abrigos amovíveis para proteção dos animais. Os animais são vendidos para repovoamento cinegético e para a restauração local, em regime de circuito curto.



#### Paisagindo.Bio, Alandroal

A Paisagindo.Bio<sup>11</sup> dedica-se ao cultivo local de plantas mediterrânicas, em especial às aromáticas e medicinais, conjugando saber ancestral com técnicas modernas e sustentáveis, sem pesticidas ou produtos químicos tóxicos para o ambiente, transformando-as em chás, infusões e condimentos biológicos. Com raízes em Tereina, concelho do Alandroal - Alentejo, todos os produtos são feitos de forma artesanal, garantindo sustentabilidade e eficiência ambiental,

sendo compostos exclusivamente por plantas produzidas em modo biológico certificado e submetidas a rigorosos processos de análise. Com o apoio do GAL MONTE, a empresa criou uma linha exclusiva para a produção de condimentos e temperos, aumentando assim as suas vendas.

<sup>11</sup> Paisagindo.Bio. Disponível em <https://www.paisagindobio.pt/>





### Adelaide Silva/BioVales, Amares

A **BioVales**<sup>12</sup> é uma empresa de Vilela, no concelho de Amares, assente numa pequena exploração de agricultura familiar, onde se pratica a policultura em modo biológico, com produção de hortícolas, frutícolas e pecuária, nomeadamente com a criação de galinhas de raças autóctones. A estratégia da empresa passa pela diferenciação pela sustentabilidade na produção, mas também na comercialização. Com o apoio do GAL ATAHCA, a venda dos produtos

é totalmente efetuada em várias modalidades de circuito curto (venda na exploração, entrega ao domicílio de cabazes PROVE BIO, venda de produtos para lojas de produtos BIO nos concelhos vizinhos e venda no mercado de produtores BIO em Braga.

## PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA:

### Projeto AGROvila - Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos-curtos agroalimentares

O projeto **AgroVila**<sup>13</sup>, promovido por uma parceria que inclui a academia, administração pública, empresas e uma associação para o desenvolvimento local, visa construir uma plataforma digital que viabilize e otimize circuitos curtos agroalimentares, constituídos por agricultores familiares e consumidores, de forma que os produtores recebam uma remuneração justa, que haja transparência nos processos de produção e comercialização e que os sistemas alimentares territoriais sejam valorizados. Pretende-se desenvolver um sistema digital *open source* que permita agregar a produção e encurtar os circuitos de comercialização, e organizar a produção familiar, a distribuição, o transporte e a entrega.

### Projeto Caravana AgroEcológica - Estreitar Relações entre Produtores, Consumidores e Investigadores através da Agroecologia

A **Caravana AgroEcológica**<sup>14</sup> é um projeto participativo, facilitado pelo grupo de investigação MITE2 do cE3c - Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), que pretende aproximar agricultores, consumidores e investigadores através da agroecologia. O projeto inclui Dias Abertos de Produtores, eventos que dão a conhecer os produtos agroecológicos em interação direta com os consumidores; hortas agroecológicas, em que escolas e outras instituições são apoiadas na construção de hortas baseadas em princípios e práticas agroecológicos; Rotas da Caravana, que consistem em conjuntos de eventos em vários pontos do país que pretendem dar a conhecer experiências agroecológicas; Programas de Rádio, onde vários tópicos e experiências relacionados com a agroecologia são abordados por agricultores, investigadores e decisores políticos; Análise de Políticas Públicas, em que grupos focais analisam as políticas e instrumentos relacionados com a agroecologia.

<sup>12</sup> Empresa BioVales. Disponível em: [https://www.facebook.com/biovales/?locale=pt\\_PT](https://www.facebook.com/biovales/?locale=pt_PT)

<sup>13</sup> Projeto AGROvila - Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos-curtos agroalimentares. Disponível em: <https://agrovila.org/>

<sup>14</sup> Projeto Caravana AgroEcológica - Estreitar Relações entre Produtores, Consumidores e Investigadores, através da Agroecologia. Disponível em: <https://caravanaagroecologica.weebly.com/>



### Escolas de campo de agroecologia

O Instituto Politécnico de Viseu (IPV) tem promovido, no quadro de vários projetos, escolas de campo de agroecologia, isto é atividades promotoras da agroecologia a partir de aprendizagem prática, análise crítica e coesão de grupo. São exemplos, a Escola de Outono organizada em 2022, dedicada à melhoria da resiliência dos agroecossistemas através de práticas culturais e biopreparados. Já em 2023 tiveram lugar a Escola de Inverno a Fugir, em

que foi abordado o restauro da diversidade da paisagem e a avaliação da qualidade do solo e a Escola de Verão, sobre valorização do património e de memórias bioculturais. Há ainda a referir as várias atividades de capacitação organizadas no âmbito do projeto **MAIs - Mulheres Agricultoras em Territórios do Interior**<sup>15</sup> em que os vários princípios da agroecologia foram tema central.

### Al-Bio – Associação Agroecológica do Algarve

A **Al-Bio**<sup>16</sup> é uma associação de produtores/as agroecológicos/as do Algarve, com sede em Tavira e composta maioritariamente por jovens agricultoras. A associação, constituída em 2021, tem como missão promover a agricultura biológica; criar uma rede de produtores/as biológicos/as e agroecológicos/as; gerar representatividade; contribuir para a partilha de experiências, dúvidas e soluções, desde a produção à comercialização; fomentar estilos de vida sustentáveis e uma alimentação saudável; fortalecer o desenvolvimento sustentável do mundo rural, a agricultura eco-solidária de pequena e média escala e o combate à desertificação. Entre as atividades desenvolvidas estão sessões de informação e capacitação teórico-prática, a organização de mercados e o desenho de propostas para a criação de um entreposto, um centro de formação e um centro de transformação para a agricultura biológica no Algarve.



<sup>15</sup> Projeto MAIs - Mulheres Agricultoras em Territórios do Interior. Disponível em: <https://events.ipv.pt/mais/>

<sup>16</sup> Al-Bio - Associação Agroecológica do Algarve – Disponível em: <https://al-bio.pt/>



## BIBLIOGRAFIA

ACTUAR – Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento (2022). PADAF – Plano de Ação para a Década da Agricultura Familiar em Portugal 2028. Disponível em: <https://actuar-acd.org/wp-content/uploads/2022/10/PADAF-2028.pdf>

ADREPES – Associação de Regional da Península de Setúbal. (2021). Sistema Participativo de Garantia. Disponível em: <https://www.adrepes.pt/spg/>

Autoridade de Gestão do PEPAC Continente – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (s.d.). Ficha da Intervenção D.1 Desenvolvimento Local de Base Comunitária. Disponível em: <https://pepacc.pt/wp-content/uploads/2024/04/Ficha-da-intervencao-D.1-Desenvolvimento-Local-de-Base-Comunitaria.pdf>

Autoridade de Gestão do PEPAC Continente – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (s.d.). Como se organiza o PEPAC no Continente? Disponível em: <https://pepacc.pt/sobre-nos/o-que-esperar-do-pepac-continente/como-o-programa-se-organiza/>

Carmo, R. (2002) A agricultura familiar em Portugal: rupturas e continuidades. Disponível em: [https://associacaoportuguesasociologia.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR49f7378b33463\\_1.pdf](https://associacaoportuguesasociologia.pt/cms/docs_prv/docs/DPR49f7378b33463_1.pdf)

CNA – Confederação Nacional da Agricultura (2021). La Via Campesina: Soberania Alimentar, uma proposta para o futuro do planeta. Disponível em: <https://www.cna.pt/news/show/409>

Coelho, S. (2023). A transição da agricultura familiar para sistemas de produção mais sustentáveis na região Norte de Portugal. Disponível em: [http://repositorio.ipvc.pt/bitstream/20.500.11960/3933/1/Coelho\\_Sandra\\_16871.pdf](http://repositorio.ipvc.pt/bitstream/20.500.11960/3933/1/Coelho_Sandra_16871.pdf)

Comissão Europeia (2020). Farm to Fork Strategy: For a fair, healthy and environmentally-friendly food system [https://food.ec.europa.eu/system/files/2020-05/f2f\\_action-plan\\_2020\\_strategy-info\\_en.pdf](https://food.ec.europa.eu/system/files/2020-05/f2f_action-plan_2020_strategy-info_en.pdf)

Comissão Europeia (s.d.) Farm to Fork Strategy. Disponível em: [https://food.ec.europa.eu/horizontal-topics/farm-fork-strategy\\_en](https://food.ec.europa.eu/horizontal-topics/farm-fork-strategy_en)

CORDIS - Community Research and Development Information Service of the European Commission (s.d.) Disponível em: <https://cordis.europa.eu/article/id/430692-agroecology-transitioning-toward-sustainable-climate-and-ecosystem-friendly-farming-and-food/pt>

Costa CA, Cerqueira B, Costa-Pereira I, Brasio S, Paiva R. 2025. Práticas agroecológicas. Produção animal. Confederação Nacional da Agricultura, Coimbra, 11 pp. Disponível em: [https://www.inforcna.pt/Media/Files/2025328\\_ProducaoAnimalI.pdf](https://www.inforcna.pt/Media/Files/2025328_ProducaoAnimalI.pdf)

DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (2025). Estatuto da Agricultura Familiar - Implementação de direitos estabelecidos no artigo 6º do DL n.º 64/2018, de 7 de agosto. Medidas implementadas à data de 13-01-2025. Disponível em: [https://www.dgadr.gov.pt/images/af/direitos\\_agricultura\\_familiar.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/af/direitos_agricultura_familiar.pdf)

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (s.d.) Estatuto da Agricultura Familiar. Disponível em: <https://www.dgadr.gov.pt/agriculturafamiliar>

DRE – Diário da República (2018). Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/64-2018-115933868>

DRE - Diário da República (2025). Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/247-2025-919989044>

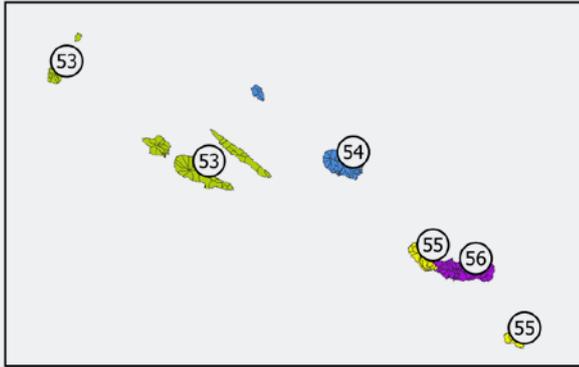
FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (s.d.). Introducing the UN Decade on Family Farming. Disponível em <https://www.fao.org/family-farming-decade/home/en/>

FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (2019). United Nations Decade of Family Farming 2019-2028 - Global Action Plan. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/5479e317-17b9-428b-9963-ba88e681ff16/content>



- FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (s.d.). Agroecology & Family Farming. Disponível em: <https://www.fao.org/family-farming/themes/agroecology/es/>
- FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (s.d.). Agroecology Knowledge Hub. Disponível em: <https://www.fao.org/agroecology/home/en/>
- FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (s.d.). Agroforestry. Disponível em: <https://www.fao.org/agroforestry/>
- GAIA- Grupo de Acção e Intervenção Ambiental (2021). O que é e o que se pretende com a agroecologia? Disponível em: <https://gaia.org.pt/primaverae-2021/o-que-e-e-o-que-se-pretende-com-a-agroecologia/>
- Gomes, D. (2022). Uma análise multifuncional da agricultura familiar com enfoque na desigualdade de género. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/146524/2/596544.pdf>
- Governo de Portugal (2021). Governo lança Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=governo-lanca-plano-nacional-para-a-alimentacao-equilibrada-e-sustentavel>
- GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (2018). Terra Futura. Disponível em: [https://www.gpp.pt/index.php/terra\\_futura/terra-futura](https://www.gpp.pt/index.php/terra_futura/terra-futura)
- GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (2022). Caderno de Análise e Prospetiva CULTIVAR n.º 26, setembro de 2022 – Agricultura biológica e outros modos de produção sustentável. Disponível em: [https://www.gpp.pt/images/GPP/O\\_que\\_disponibilizamos/Publicacoes/CULTIVAR\\_26/CULTIVAR26/assets/common/downloads/publication.pdf?uni=dabee-59d36536cdd3532160615f25882](https://www.gpp.pt/images/GPP/O_que_disponibilizamos/Publicacoes/CULTIVAR_26/CULTIVAR26/assets/common/downloads/publication.pdf?uni=dabee-59d36536cdd3532160615f25882)
- GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (2019). Estrutura das Explorações Agrícolas – Diagnóstico. Disponível: <https://www.gpp.pt/images/DiagnosticoEstruturalExploraesAgricolas.pdf>
- GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (2025). PEPAC - Versão integral da reprogramação 2024 aprovada a 4 fevereiro 2025. Disponível em: [https://www.gpp.pt/images/PEPAC/PEPAC\\_Submetido/Reprograma%C3%A7%C3%A3o/PEPAC\\_adotado\\_Decisao\\_C\\_2025\\_667\\_05\\_02\\_2025.pdf](https://www.gpp.pt/images/PEPAC/PEPAC_Submetido/Reprograma%C3%A7%C3%A3o/PEPAC_adotado_Decisao_C_2025_667_05_02_2025.pdf)
- Lowder, S. K., Sánchez, M. V., & Bertini, R. (2021). Which farms feed the world and has farmland become more concentrated?. World Development, 142, 105455. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X2100067X>
- Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local (2022). Agricultura Familiar: Conhecimento, Organização e Linhas Estratégicas. Disponível em: <https://www.minhaterra.pt/wst/files/I14186-RELATORIOXFINAL.PDF>
- Parlamento Europeu (2014). Resolução do Parlamento Europeu, de 4 de fevereiro de 2014, sobre o futuro das pequenas explorações agrícolas. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-7-2014-0066\\_EN.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-7-2014-0066_EN.html)
- Projeto AproximaR (2021). Guia geral de apoio à criação de Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA). Disponível em : [https://aproximar.rederural.gov.pt/pdfs/guia\\_geral.pdf](https://aproximar.rederural.gov.pt/pdfs/guia_geral.pdf)
- Projeto Sistema de Certificação Participativa dos Circuitos Curtos Agroalimentares (2022). Referencial de Critérios e Regras do Sistema Participativo de Garantia, aplicada à modalidade dos cabazes PROVE. Disponível em: [https://adrepes.pt/wp-content/uploads/Adrepes\\_SPG\\_DocReferencial.pdf](https://adrepes.pt/wp-content/uploads/Adrepes_SPG_DocReferencial.pdf)
- Projeto Valorizar a Agricultura Familiar (2023). Constrangimentos ao exercício da atividade da Agricultura Familiar e propostas de acção Disponível em: <https://cna.pt/news/show/661.html>
- PROVE - Promover e Vender (s.d.) O projecto PROVE «Promover e Vender». Disponível em: <https://www.prove.com.pt/www/o-projecto-prove-promover-e-vender.T143.php>

# GRUPOS DE AÇÃO LOCAL NO PEPAC



- 1 - ADRIMINHO
- 2 - ADRI L
- 3 - ATAHCA
- 4 - AD RAT
- 5 - CORANE
- 6 - SOL DO AVE
- 7 - PROBASTO
- 8 - DESTEQUE
- 9 - LITORAL RURAL
- 10 - ADER-SOUSA
- 11 - DOLMEN
- 12 - DOURO HISTÓRICO
- 13 - DOURO SUPERIOR
- 14 - AD RITEM
- 15 - ADRIMAG
- 16 - BEIRA DOURO
- 17 - RAIA HISTÓRICA
- 18 - ROTA DA BAIRRADA
- 19 - ADDLAP
- 20 - ADD
- 21 - ADICES
- 22 - ADRUSE
- 23 - PRÓ-RAIA
- 24 - AD ELO
- 25 - COIMBRA MAIS FUTURO
- 26 - DUECEIRA
- 27 - ADIBER
- 28 - ADERES
- 29 - RUDE
- 30 - TERRAS DE SICÓ
- 31 - PINHAIS DO ZÉZERE
- 32 - PINHAL MAIOR
- 33 - ADRACES
- 34 - ADAE
- 35 - ADIRN
- 36 - TAGUS
- 37 - LEADER OESTE
- 38 - APRODER
- 39 - RIBALOCAL
- 40 - LEADERSOR
- 41 - ADER-AL
- 42 - A2S
- 43 - ADREPES
- 44 - TERRAS DENTRO
- 45 - MONTE
- 46 - ADL
- 47 - ESDIME
- 48 - ALENTEJO XXI
- 49 - ROTA DO GUADIANA
- 50 - VICENTINA
- 51 - IN LOCO
- 52 - TERRAS DO BAIXO GUADIANA
- 53 - ADELIAÇOR
- 54 - GRATER
- 55 - ARDE
- 56 - ASDEPR
- 57 - ADRAMA
- 58 - ACAPORAMA

